

**DECRETO Nº 3.726 DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL AOS  
PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE  
ESCOLAR EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS E  
ECONÔMICOS DA PANDEMIA DE COVID-19, NOS  
TERMOS DA LEI Nº 5.171/2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 1º da Lei nº 5.171/2020

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedido nos termos do artigo 1º da lei nº 5.171/2020, o pagamento da segunda parcela de auxílio emergencial aos prestadores de serviço de transporte escolar autônomo e/ou proprietário de MEI e ME, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia de COVID-19, a ser paga, preenchidos cumulativamente, os requisitos da lei nº 5.171/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de junho de 2020.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**